

REQUERIMENTO

Agenda Digital e Tecnológica dos Açores

Considerando que o Governo Regional desde Julho de 2013 vem anunciando a criação de uma Agenda Digital e Tecnológica dos Açores, associando-a ao desenvolvimento dos Açores.

Considerando que em Setembro de 2013 foi apresentada, com grande pompa e circunstância, a então apregoada Agenda Digital e Tecnológica dos Açores com um vasto número de medidas e ações.

Considerando que o Plano Regional Anual para 2014 refere a Agenda Digital e Tecnológica dos Açores, onde o Governo Regional assinala que com este documento “pretendemos alavancar o crescimento das atividades económicas orientadas para os mercados digitais”.

Considerando que a Agenda Digital e Tecnológica dos Açores, menciona na sua introdução que “ Pretende-se que esta estratégia se assuma como disruptiva para a Região e que conduza à criação de condições para que os Açores possam, através da utilização apropriada dos mais recentes desenvolvimentos tecnológicos, inovar e criar novos produtos de valor acrescentado, contribuir para a resolução de desafios sociais e promover o desenvolvimento económico da Região”.

Considerando que a Agenda Digital e Tecnológica dos Açores prevê uma calendarização de medidas e ações.

Considerando que neste cronograma estão previstas 29 medidas e que 26 delas já deveriam estar cumpridas até dezembro de 2014.

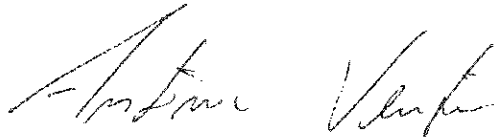
Considerando que importa avaliar do cumprimento desta Agenda Digital e Tecnológica para os Açores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1. Do cronograma apresentado na Agenda Digital e Tecnológica dos Açores qual o cumprimento das medidas e ações previstas? Solicita-se a discriminação por medida e ação, com a respetiva data de aplicação.

Angra do Heroísmo, 27 de Maio de 2015

Os Deputados



António Ventura



Luís Rendeiro



Judite Parreira

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 1584	Proc. n.º 54.03.00
Data: 015/05/27	N.º 412 X